

2. A formação de autos suplementares privilegia a duração razoável do processo prevista nos arts. 5º, LXXVII, da Constituição da República, e 97-A, caput e § 1º, da Lei nº 9.504/97, assim como a celeridade dos feitos eleitorais.
3. Agravo interno não conhecido.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em não conhecer do recurso extraordinário e do agravo interno, nos termos do voto do relator.

Brasília, 7 de agosto de 2018.

Composição: Ministros Luiz Fux (presidente), Rosa Weber, Luís Roberto Barroso, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Admar Gonzaga e Tarcísio Vieira de Carvalho Neto.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Humberto Jacques de Medeiros.

Resolução

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 265/2018

RESOLUÇÃO Nº 23.591

INSTRUÇÃO Nº 0604342-06.2018.6.00.0000 – CLASSE 19 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relatora: Ministra Rosa Weber

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Ementa:

Altera o Anexo da Resolução-TSE nº 23.552, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os modelos de lacres para urnas e envelopes com lacres de segurança e seu uso nas eleições de 2018.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso IX, do Código Eleitoral e o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Os modelos dos lacres e envelopes constantes do Anexo desta resolução substituem os modelos do Anexo da Resolução-TSE nº 23.552/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

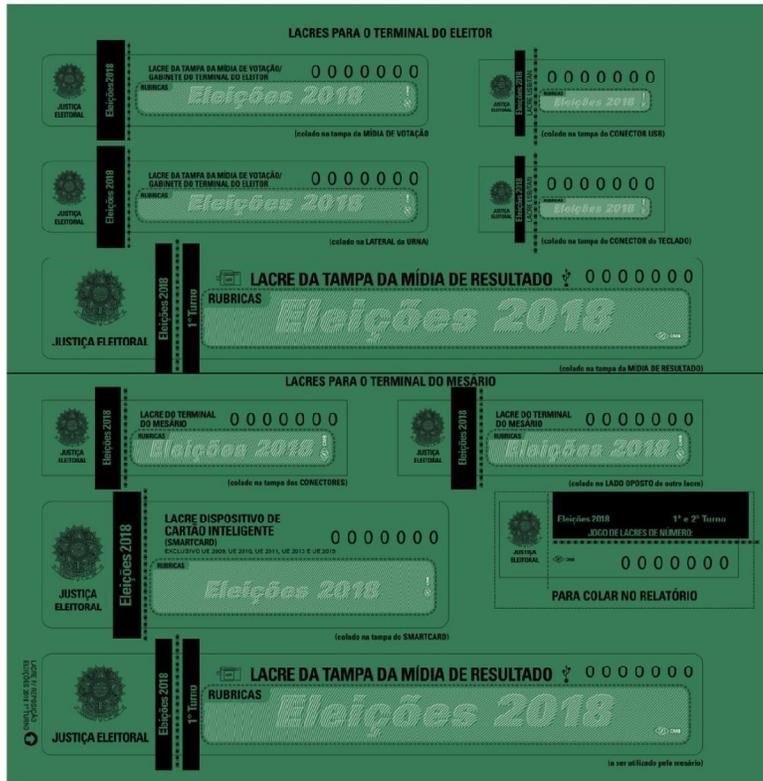
Brasília, 4 de setembro de 2018.

MINISTRA ROSA WEBER – PRESIDENTE E RELATORA

Composição: Ministra Rosa Weber (presidente), Ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Jorge Mussi, Og Fernandes, Admar Gonzaga e Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Humberto Jacques de Medeiros.

ANEXO

ELEIÇÕES 2018 – LACRE DE PRIMEIRO TURNO



ELEIÇÕES 2018 – LACRE DE SEGUNDO TURNO



ELEIÇÕES 2018 – LACRE DE REPOSIÇÃO



ENVELOPE AZUL COM LACRE – Modelo 2018

NNNN00000	
ATENÇÃO Se o selo acima apresentar sinal de violação, não abra o envelope. Comunique o fato imediatamente ao Juiz Eleitoral respectivo.	
 JUSTIÇA ELEITORAL	CONTÉM: <input type="checkbox"/> Uma mídia de votação (flash card) de contingência. <input type="checkbox"/> Uma mídia de votação (flash card) danificada. <input type="checkbox"/> Mídia(s) de carga gerada(s). Qtd. <input type="checkbox"/> Mídia(s) de carga utilizada(s).
	Nº do Lacre: <input type="text" value="NNNN00000"/>
	Observações <input type="text"/>
	Rubricas <input type="text"/>
	PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA -----
 JUSTIÇA ELEITORAL RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO	Município: <input type="text"/> Nº do Lacre: <input type="text" value="NNNN00000"/>
	Zona: <input type="text"/> Seção: <input type="text"/>
	Presidente da Seção Eleitoral: <input type="text"/> Inscrição: <input type="text"/>
	Assinatura: <input type="text"/> Data/Hora: <input type="text"/>
	<input type="text"/>

LACRE DE URNA DE LONA – MESA RECEPTORA



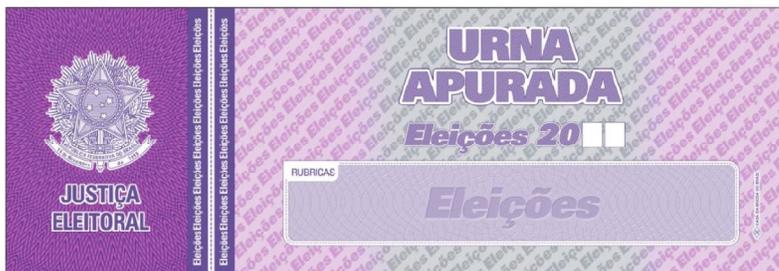
LACRE DE URNA DE LONA – RASGUE



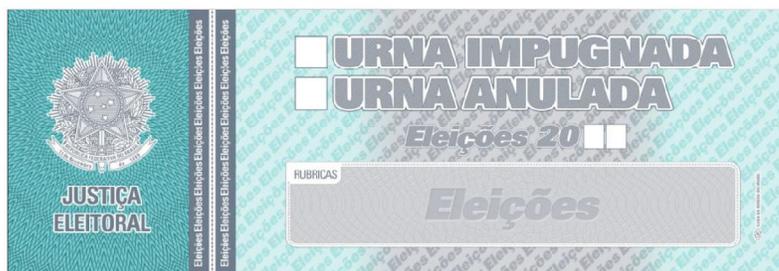
LACRE DE URNA DE LONA – NÃO RASGUE



LACRE DE URNA DE LONA – URNA APURADA



LACRE DE URNA DE LONA – URNA IMPUGNADA / ANULADA

**Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE****Intimação**

Processo 0600186-44.2017.6.19.0000

RECURSO EM HABEAS CORPUS (1344) - 0600186-44.2017.6.19.0000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO
RELATOR(A): MINISTRO(A) JORGE MUSSI

PACIENTE: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO, ISABELA MARIA DE ROSA MATHEUS BULLUS

Advogados do(a) PACIENTE: PEDRA CARLA HENNIGEN DE MATTOS - RJ188515, ISABELA MARIA DE ROSA MATHEUS BULLUS - RJ2037260A, FERNANDO AUGUSTO HENRIQUES FERNANDES - RJ1083290A, CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO - RJ1504720A

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas do teor do ato judicial exarado, no processo acima, pelo(a) Ministro JORGE MUSSI.

Brasília, 6 de setembro de 2018.

Enimar Moreira Cunha *Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções*

DECISÃO

Considerando a concessão da ordem em favor dos pacientes nos autos dos HCs 0604296-17, 0604273-71, 0604284-03 e